



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Lei Nº 047/21 (Dispõe sobre o aumento do limite máximo
para realização de operações de crédito com desconto em folha de
pagamento de servidores municipais ativos e inativos do Instituto de
Previdência de Paraíba do Sul.)

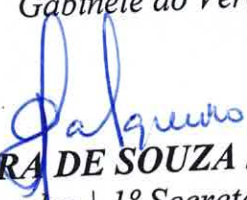
A Câmara Municipal de Paraíba do Sul, no uso de suas atribuições e por
seus representantes legais, **DECRETA** a seguinte a lei:

Art. 1º - Fica aumentado em 5% o limite máximo para a realização
de operações de crédito, com desconto em folha de pagamento, os
servidores municipais ativos e inativos do município de Paraíba do Sul,
que poderão a ter crédito de até 35%.

Art. 2º - O limite fica embasado pela Lei Federal 14.131/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, em 22 de Abril de 2021.


ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO
Vereador | 1º Secretário

DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO
Presidente

852/21

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
PROTOCOLO

22 ARR. 2021

NOME
Matricula


e.749

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores,

Esta lei visa regulamentar uma Lei Federal, que poderá permitir aos servidores do município um limite 5% maior para empréstimos consignados. Por ser uma demanda da nossa população, vejo ser de grande valia essa adequação. Por conta disso, contamos com o apoio desses pares.